



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.725, DOE DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1095, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente do Termo de Cessão nº 24.637/2018, de Imóvel, Móveis, Equipamentos e Contratos firmados entre o Município de Criciúma e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, oriundo da fonte de recursos 0.2.29 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras transferências, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo		2018AN001095			
Órgão		48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.		48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011441	33.50.41	0.2.29	10.302.0430	2.000.000,00	
Subtotal				2.000.000,00	
Total				2.000.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.726, DOE DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde e dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1137, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), e dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 225.500.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001137

Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

U. O. 03001 Tribunal de Justiça do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006782	33.90.91	0.1.00	28.846.0990	225.500.000,00
006782	33.90.91	0.1.00	28.846.0990	14.500.000,00
Subtotal				240.000.000,00
Total				240.000.000,00



Ato Normativo 2018AN001137

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	32.90.21	0.1.00	10.122.0900	10.000.000,00
004650	46.90.71	0.1.00	10.122.0900	4.500.000,00

Subtotal 14.500.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	50.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	12.000.000,00
003562	32.90.22	0.1.00	28.846.0990	5.500.000,00
003562	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	90.000.000,00
003562	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	65.000.000,00
003368	32.90.22	0.1.00	28.846.0990	3.000.000,00

Subtotal 225.500.000,00

Total 240.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.732, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito especial em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1107, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, na fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna, conforme a programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN001107		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	Reabilitação da SC-110, trecho Jaraguá do Sul - Pomerode		
Código	26.782.0140.0178.001724		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN001107		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	
Subação	AP - Reabilitação da SC-477, trecho Canoinhas - Major Vieira - BR-116		
Código	26.782.0140.0178.002325		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações		R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.733, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1112, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001112
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Justiça e
Cidadania
U. O. 54091 Fundo Rotativo da Penitenciária
Industrial de Joinville

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010904	33.90.30	0.2.40	14.421.0760	1.850.000,00
Subtotal				1.850.000,00
Total				1.850.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.734, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1135, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 2.776.831,93 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, apurado na fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão e aberto na fonte de recursos 0.3.11 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA

Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001135

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
PúblicaU. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança
Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006605	31.90.11	0.3.11	06.122.0706	2.776.831,93
Subtotal				2.776.831,93
Total				2.776.831,93



DECRETO Nº 1.735, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1155, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 1.178.000,00 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais) em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, registro no SICONV nº 797473/2013, que entre si celebram a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (EPAGRI), oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e

II – R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.735, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001155

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da
Pesca

U. O. 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e
Extensão Rural de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002206	44.90.52	0.2.28	20.571.0310	1.178.000,00

Subtotal 1.178.000,00

Órgão 55000 Secretaria de Estado da Defesa Civil

U. O. 55091 Fundo Estadual de Proteção e Defesa
Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013496	31.90.13	0.1.11	06.122.0850	60.000,00
013496	31.91.13	0.1.11	06.122.0850	80.000,00
013496	33.90.93	0.1.11	06.122.0850	12.000,00
013496	31.90.11	0.1.11	06.122.0850	770.000,00
013496	31.90.12	0.1.11	06.122.0850	90.000,00
013496	33.90.46	0.1.11	06.122.0850	20.000,00

Subtotal 1.032.000,00

Total 2.210.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.736, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1157, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias, vinculadas às operações de crédito, consignadas aos programas de trabalho do Fundo Estadual de Educação e da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001157

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45092 Fundo Estadual de Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012843	44.90.51	0.1.85	12.368.0101	1.300.000,00
012842	44.90.51	0.1.85	12.368.0100	700.000,00

Subtotal 2.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008575	44.90.51	0.1.85	26.782.0110	1.000.000,00

Subtotal 1.000.000,00

Total 3.000.000,00



Ato Normativo 2018AN001157

Órgão 23000 Secretaria de Estado de Turismo,
Cultura e EsporteU. O. 23001 Secretaria de Estado de Turismo,
Cultura e Esporte

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012731	44.90.51	0.1.85	23.695.0640	3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				3.000.000,00



DECRETO Nº 1.737, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do órgão e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1159, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 11.558.478,78 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, apurado na fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna e aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna; e

II – R\$ 1.558.478,78 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, sendo:

a) R\$ 608,55 (seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.85 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e

b) R\$ 1.557.870,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.737, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001159

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012640	44.90.34	0.3.91	26.782.0110	380.000,00
012935	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	2.500.000,00
012932	44.90.51	0.3.91	26.782.0105	2.000.000,00
008575	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	5.120.000,00
Subtotal				10.000.000,00

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009367	44.90.51	0.6.85	26.782.0101	608,55
009367	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	1.510.650,07
009367	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	47.220,16
Subtotal				1.558.478,78
Total				11.558.478,78



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.738, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1172, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2017, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.83 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - conta única do Judiciário, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001172

Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

U. O. 03001 Tribunal de Justiça do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014039	44.90.52	0.3.83	02.061.0930	1.635.000,00
006781	33.90.14	0.3.83	02.128.0931	400.000,00
Subtotal				2.035.000,00
Total				2.035.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.739, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1179, de setembro de 2018,

DECRETA:

Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.224.939,35 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 279.751,72 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício; e

II – R\$ 5.945.187,63 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.739, DOE DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001179

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
PúblicaU. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de
Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004387	44.90.52	0.2.69	06.122.0707	154.751,72
014076	44.90.52	0.2.69	06.182.0705	125.000,00

Subtotal 279.751,72

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53025 Departamento Estadual de
Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000079	33.90.34	0.2.69	26.782.0130	430.000,00
000066	44.90.51	0.2.69	26.782.0130	5.515.187,63

Subtotal 5.945.187,63

Total 6.224.939,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.743, DOE DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1200, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.032.000,00 (seis milhões e trinta e dois mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública; e

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001200

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
PúblicaU. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança
Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006605	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	1.032.000,00

Subtotal				1.032.000,00
----------	--	--	--	--------------

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000686	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	5.000.000,00

Subtotal				5.000.000,00
----------	--	--	--	--------------

Total				6.032.000,00
-------	--	--	--	--------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.747, DOE DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1220, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, na fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, conforme a programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN001220		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Subação	Encargos com estagiários - SIE		
Código	26.128.0850.0006.004205		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.36 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00

Anexo II

Ano Base: 2018

Ato Normativo	2018AN001220		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Subação	Capacitação profissional dos agentes públicos - SIE		
Código	26.128.0850.0125.004783		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.36 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.748, DOE DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1191, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 7.679.000,00 (sete milhões e seiscentos e setenta e nove mil reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001191

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Justiça e
CidadaniaU. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de
Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011043	33.90.39	0.1.11	14.421.0740	6.000.000,00
011043	33.90.30	0.1.11	14.421.0740	1.679.000,00
Subtotal				7.679.000,00
Total				7.679.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.749, DOE DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1219, de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 34.479.487,43 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2017, aberto na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna, sendo o valor de R\$ 12.775.445,53 (doze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) apurado na fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna e o valor de R\$ 21.704.041,90 (vinte e um milhões, setecentos e quatro mil, quarenta e um reais e noventa centavos) apurado na fonte de recursos 0.3.91 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - operações de crédito interna, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

LUCIANO VELOSO LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2018AN001219

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Justiça e
CidadaniaU. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de
Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012541	44.90.51	0.3.91	14.421.0101	19.727.485,83
010924	44.90.51	0.3.91	14.421.0750	14.752.001,60
Subtotal				34.479.487,43
Total				34.479.487,43